

**LEI N° 912/23**

**DE 17 DE MAIO DE 2023.**

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA  
CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NO  
CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E  
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO  
ARAGUAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Santana do Araguaia, o Dia Municipal da Conscientização do Autismo, a ser realizado, anualmente, no dia 02 de abril.

**Art. 2º** - A data objetiva a realização de eventos e atividades, voltada para a promoção e a conscientização dos Direitos dos Autistas.

**Parágrafo Único:** Fica sugerido que a Secretaria de Desenvolvimento Social e a Secretaria de Educação, em parceria, sejam as incentivadoras de proporcionar estes eventos e divulgações para os alunos e comunidade em geral;

- I - Seminários;
- II - Divulgação em meios de comunicação do município;
- III - Palestras para comunidade em geral;
- IV - Murais;
- V - Panfletagem;
- VI - Iluminação Azul de prédios públicos;

**Art. 3º** - Os eventos e atividades citados no Art. 2º deverão ser realizados nas escolas municipais, nos CRAS – Centro de Referência da Assistência e nas ONG’S – Organizações Não Governamentais.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 17 de maio de 2023.

**EDUARDO ALVES CONTI**  
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria de Administração, 17 de maio de 2023.

**IAGO DE SOUZA SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração